

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;

II - Compete ao **SABER – INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM:**

- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO



Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no *art. 61 da Lei nº 13.019/2014*;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 15 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, respeitando o prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, *conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014*.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, *art. 42, da Lei nº 13.019/2014*. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, nos termos do inciso XVII do artigo 42.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


São Paulo, 29 de Março de 2022.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

SABER – INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM


Fátima Suelly Zequeto Santos Martins
Presidente

Fátima S. Zequeto S. Martins
RG: 8.905.425-8 SSP/SP
CPF: 007.817.338-80

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Nilton Nunes Fernandes Junior
Chefe de Seção

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO





**PLANO DE TRABALHO - OFICINA DE QUALIFICAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
FUNDAÇÃO CASA**

1- DADOS GERAIS

Nome: SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM

CNPJ: 18.065.564/0005-00

Endereço: R. Emília Stefanelli Ceregatti, 100

CEP: 13052-100

Bairro: Jardim Morumbi

Ponto de Referência: Universidade Anhanguera (Unidade 4)

Telefones: (19) 99605-8151

E-mail da Instituição: ouvidoria@saberaprendizes.org.br / ronaldo.cardonia@saberaprendizes.org.br

Site oficial da entidade: www.saberaprendizes.org.br

UF: São Paulo

Município: Campinas

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Fatima Suely Zequeto Santos Martins

Nº do CPF: 007.817.338-80

Nº do RG/Órgão Expedidor: 8.905.425-8 / SSP-SP

Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)

26/02/2021 a 25/02/2025

Cargo: Diretora Presidente

Endereço: Av. Interlagos Nº492 Torre 3 Apto 52

CEP: 04660-000

Bairro: Jardim Marajoara

Telefones: (11) 97499-8630 / (21) 97265-8480

E-mail: fatima.zequeto@saberaprendizes.org.br / amora.rodrigues@saberaprendizes.org.br

Cidade em que reside: São Paulo

UF: SP

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Amora Pinheiro Rodrigues

Área de Formação: Serviço Social

Nº do Registro no Conselho Profissional: 24620

Telefone do Técnico: (21) 97265-8480

E-mail do Técnico: amora.rodrigues@saberaprendizes.org.br

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Entendemos que para formar cidadãos socialmente produtivos devemos construir uma educação capaz de proporcionar condições de desenvolvimento e transformar o potencial dos jovens em competências e habilidades para que consigam atuar no mundo do trabalho. O Saber - Instituto Brasileiro de Aprendizagem atua há 8 anos no segmento de formação profissional, trazendo como propósito para este projeto a educação para cidadania, podendo contribuir de forma significativa na preparação dos jovens atendidos, para o ambiente laboral, alcance dos resultados e contribuir para ampliação da capacidade de educar para a vida.

Nesse sentido, apresentamos neste projeto, um MODELO EDUCACIONAL, que é a expressão dos principais valores, compreensões, parâmetros filosóficos, estratégias didáticas, horizontes e perspectivas daqueles que trabalham em nossa organização, comprometendo-se a criar e defender oportunidades no mundo do trabalho para jovens oriundos de comunidades em situação de vulnerabilidades socioeconômicas, e possibilitar a construção de uma cidadãos críticos e conscientes.

Esse marco não tem a pretensão de ser estático e nem definitivo, mas ser uma referência ampla que possa inspirar os educadores sociais, parceiros e todos da comunidade na luta por uma sociedade igualitária e por oportunidades que possam gerar desenvolvimento e crescimento socioeconômico.

Partimos do princípio que:

→ A educação é um processo gradual de aprender a discernir o que pode nos ajudar a construir uma vida que valha a pena, entre tantas opções possíveis, que nos instrumentalize para sermos mais livres, mais autônomos, mais realizados e protagonistas da nossa própria história.

→ A educação nos ajuda a aprender a selecionar, avaliar e contextualizar o que é mais significativo e importante entre tantas informações que nos inundam sem parar, entre tantos sentimentos que nos despertam, entre tantos valores contraditórios. Aprender a desconstruir, a deixar de lado o que já está obsoleto, aprender a gerenciar melhor nossas escolhas pessoais, afetivas, profissionais cada vez mais coerentes, autênticas, desafiadoras e realizadoras.

→ A educação é um processo complexo e permanente de tornar nossa vida mais rica, impactante e equilibrada entre conhecer, sentir, agir e se comunicar, ampliando nossa percepção de múltiplas camadas da realidade, nossa capacidade de acolher e amar, de enfrentar situações mais complexas, desafios e projetos.

→ A educação é também uma dimensão claramente social, de aprender com a experiência dos outros, de inter-aprendizagens, de aprender a conviver com a diversidade e suas múltiplas diferenças, seja de idades, ideologias, culturas, religiões, valores, entre outros.

→ A educação é importante, pois proporciona apoio ao desabrochamento das potencialidades de cada um, ao oferecer condições para que cada pessoa tenha meios para progredir, para realizar-se, para "viver dignamente" a partir de alguns valores sociais.



Esses princípios nos levam a crer que jovens, oriundos de áreas vulneráveis, necessitam de apoio, orientação e formação para reduzir os riscos sociais e para tenham reais oportunidades, saindo do estado de carência.

Diante dessa realidade entendemos que não cabe apenas às políticas públicas inerentes ao Estado intervir na sociedade em prol dos indivíduos marcados pela exclusão econômica e social, a própria sociedade, por meio de projetos sociais que vão além do assistencialismo, devem proporcionar desdobramentos compatíveis com as necessidades destas pessoas.

Acreditamos que a educação é fundamental, pois tudo que for ensinado será utilizado para transformar vidas, gerando novas oportunidades e ampliação da fonte de renda por meio do Projeto "Oficina de Qualificação para o Mundo do Trabalho", em que, de forma gratuita, oferecemos curso inicial de capacitação para o mundo do trabalho, com a finalidade de proporcionar uma reflexão sobre o papel de sua própria vida individual e coletiva, e como isso a possibilidade de impactar no desenvolvimento pessoal e profissional de jovens que se encontram no sistema socioeducativo.

5 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
1 turma atendida 2x por semana	Lista de Presença	Semanal (2 encontros)
8 jovens atendidos a cada 3 meses turma	Ficha de Inscrição	A cada 3 meses (21 encontros)
24 adolescentes/jovens concluintes	Ficha de Inscrição	Ao final de 9 meses (63 encontros)

6 - DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Preparar jovens para o mercado de trabalho desenvolvendo competências, habilidades técnicas profissionais e humanas.	Avaliação do Jovem	A cada encontro
Medir a qualidade do serviço prestado e do executor da ação	Avaliação Modular e Final	A cada final de módulo e ao término do Projeto (03) três meses

7 - Objetivo Geral da Proposta: Ser uma ferramenta de enfrentamento da situação social desfavorável vivida por adolescentes e jovens que se encontram no sistema socioeducativo.

8 - Objetivos Específicos da Proposta:

- Oportunizar aos adolescentes e jovens qualificação para o Mundo do Trabalho;
- Estimular o acesso ao conhecimento;
- Gerar inclusão na convivência social e resgate de autoestima;
- Proporcionar melhores condições na busca de inserção no mercado de trabalho;
- Despertar o interesse na continuidade dos estudos;



9 – Abrangência da Proposta: O Projeto Piloto ocorrerá, em princípio, no Centro de Atendimento Fundação CASA Maestro Carlos Gomes, com possibilidade de ampliação para os demais Centros: Fundação CASA Campinas e CASA Jequitibá, após avaliação dos parceiros.

10 – Período de execução do Objeto proposto: 09 meses

11 – Metodologia e Abordagem da Proposta:

→ O construtivismo: A ideia mais importante da teoria de Jean Piaget é que a aprendizagem não é um processo passivo. Construímos ativamente nossos conhecimentos em nossas interações com pessoas e objetos, de acordo com nossas possibilidades e interesses. Entendemos que é preciso buscar meios de despertar o interesse dos aprendizes e dar a eles um papel mais ativo. Portanto, fazemos uso de pesquisa, principalmente através da tecnologia, com auxílio da internet, computadores ou notebooks, que fazem parte do mobiliário profissional de nossos parceiros;

→ PBL – *Problem Based Learning* - Estratégia baseada na observação da realidade, reflexão e ação. Essa metodologia é fundamental para o nosso jovem ser mais competente, bem aceito e reconhecido;

→ Andragogia - A pedagogia correta para o desenvolvimento dos adolescentes e jovens, ou seja, para se manter competitivos na economia do século XXI, empresas, organizações, profissionais, adolescentes e jovens têm de enfrentar um desafio em comum. Eles devem atualizar e melhorar, constantemente, suas competências por meio de treinamentos, desenvolvimento profissional e aumento de responsabilidade. Vale ressaltar que as técnicas andragógicas levam os adolescentes e jovens a ter motivação para o uso de suas habilidades e desenvolvem suas capacidades de auto avaliação e autocrítica.

→ Taxonomia de Bloom - Auxilia no desenvolvimento de habilidades para adquirir conhecimento sobre algo desejado e planejado, possibilitando a organização do Domínio Cognitivo: conhecer, compreender, aplicar, analisar, sintetizar e avaliar.

Grade Curricular:

MÓDULO PREPARATÓRIO - OFICINA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (05h)

Temas:

INTEGRAÇÃO - Jovens e SABER

Conhecendo o Computador e o Sistema Operacional

Conhecendo as Ferramentas do Google

MÓDULO 1 - APRENDER A SER (10h)

Temas:

Quem sou eu e qual é a história do meu nome

Competências e Habilidades

Medos, Sonhos e Aspirações

Cidadania e Saúde

MÓDULO 2 - APRENDER A CONVIVER (10h)

Temas:

Ética e Cidadania

Processo de Identificação



Relações Sociais
Diversidade e Seus Aspectos

MÓDULO 3 - APRENDER A CONHECER (10h)

Temas:

Processo de Formação Educacional
Desenvolvendo a Aprendizagem
Processo de Formação Profissional
Oportunidades de Trabalho

MÓDULO 4 - APRENDER A FAZER (10h)

Temas:

Mundo Corporativo
Plano de Carreira
Empreendedorismo
Comunicação nas Redes Sociais

MÓDULO 5 - OFICINA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (05h)

Temas:

Elaboração de Currículo
Inscrições em Cursos Online e Vagas de Emprego

Observações:

*O dia de integração terá a duração total de 2h

**Nos dias de treinamento, cada encontro terá a duração de 2h30min (das 13:30 às 16:00)

*** O Primeiro Encontro ocorrerá em 3 (três) tardes (quarta, quinta e sexta-feiras). Os demais Encontros ocorrerão durante as tardes de quinta e sexta-feiras.

****Frequência mínima para obtenção do certificado (75%).

12 – Público Beneficiário: Adolescentes e jovens de 14 à 21 anos que cumprem medida socioeducativa

13 – Meta de Atendimento total: Formar 08 jovens/adolescentes a cada 3 meses, totalizando 24 jovens/adolescentes capacitados para o mercado de trabalho.

14 – Custo:

O Saber Instituto Brasileiro de Aprendizagem oferece a capacitação gratuitamente, onde o material didático para o desenvolvimento do curso será disponibilizado, em formato digital, no dia do encontro. Contudo, para que seja possível a realização dos treinamentos faz-se necessário:

- 8 Equipamentos (Computadores ou notebooks com acesso a internet);
- Navegador compatível com as ferramentas do google.
- 1 Fone de ouvido para cada máquina, com possibilidade para webconferência, totalizando 8 fones;
- 1 Monitor de sala durante os treinamentos;
- Disponibilidade de materiais: papel, canetas, lápis e borrachas.

Observações:



*A estrutura será ofertada pela Instituição parceira (Fundação Casa).

**Será atendida inicialmente 1 Centro de Atendimento Socioeducativo (Fundação CASA Maestro Carlos Gomes), como Projeto Piloto, em princípio, com capacidade para treinamento de uma turma com 8 jovens, a cada 3 meses e formação total de três turmas (24 jovens) ao final de 16 meses.

Ao final da formação da 1ª turma, será analisada a possibilidade para atendimento nos demais Centros de Atendimento Socioeducativos (Casa Campinas e Casa Jequitibá) da Instituição parceira (Fundação Casa).

***Devido ao momento de pandemia enfrentado, nos dias de treinamento a unidade deverá atender ao número de jovens de acordo com os equipamentos disponíveis, seguindo todas as recomendações das autoridades sanitárias.

15 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição das ações	Período de Execução do Projeto (16 meses)															
	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023
Assinatura do Termo	X															
Reuniões	X	X	X			X		X		X		X		X		X
Organização de laboratório de informática, conexão de internet, preparação dos computadores e equipamentos de mídia (Fundação Casa)		X														
Definição do Perfil e Seleção dos jovens (Fundação Casa)		X														
Criação dos e-mails dos jovens e atividade de acesso ao gmail - Turma 1 (Fundação Casa)			X													
Inscrição dos Adolescentes e Jovens no Saber - Turma 1				X												
Desenvolvimento da Oficina - Turma 1					X	X	X									
Seleção, criação dos e-mails dos jovens e atividade de acesso ao gmail - Turma 2 (Fundação Casa)								X								
Inscrição dos Jovens no Saber - Turma 2								X								
Desenvolvimento da Oficina - Turma 2									X	X	X					
Seleção, criação dos e-mails dos jovens e atividade de acesso ao gmail - Turma 3 (Fundação Casa)												X				
Inscrição dos Jovens no Saber - Turma 3												X				
Desenvolvimento da Oficina - Turma 3													X	X	X	





- Encontros para avaliação do Projeto entre o Instituto SABER, Equipe do Centro de Atendimento Socioeducativo, Divisão Regional e GACEP - Gerência de Arte e Cultura e Educação Profissional. Estes encontros se concretizam em formato de reuniões mensais, última semana de cada mês com dia e horário a definir, com o intuito de alinhar ações inerentes à dinâmica do Projeto e avaliar como está o desenvolvimento do mesmo. Havendo a necessidade de reuniões extraordinárias será importante validar com 72 horas de antecedência para que todos os envolvidos possam confirmar presença.

- Após 03 (três) meses de realização do Projeto Piloto, será avaliada a possibilidade, entre os parceiros (Instituto SABER, Equipe do Centro de Atendimento Socioeducativo, Divisão regional e GACEP), quanto a extensão do Projeto para as demais unidades de Campinas de forma gradativa.

- Relatório final: realizado pelo Instituto Saber após finalização do Projeto 03 (três) meses, compilando os dados apresentados nas avaliações (jovem, modular e final), reuniões mensais e extraordinárias.

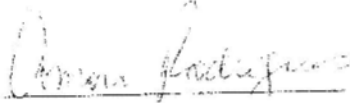
- Deverá ser mantido um fluxo de comunicação, de acordo com as demandas e ocorrências durante a realização do Projeto entre o Centro de Atendimento, Fundação CASA e Instituto Saber.

O Saber Instituto Brasileiro de Aprendizagem pede deferimento

Campinas, 22 de março de 2022.

Fátima S. Zequeto S. Martins
RG: 8.905.425-8 SSP/SP
CPF: 007.817.338-80

Responsável Legal



Responsável Técnico

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente



